



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 15/2018 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dezoito de julho de dois mil e dezoito

INÍCIO: nove horas e quarenta minutos

ENCERRAMENTO: dez horas e cinquenta e um minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima quinta reunião ordinária, pública, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo e Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado.-----

---- Não compareceram à reunião os Senhores Vereadores, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, tendo as suas faltas sido consideradas justificadas, no seguimento da informação prestada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, a comunicar que não poderiam estar presentes na reunião de Câmara por se encontrarem ausentes por motivo de férias.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **SERAFIM MANUEL DE OLIVEIRA PINA:**-----

---- No período destinado a intervenção do público, interveio o munícipe Serafim Manuel de Oliveira Pina, residente em Anadia. O munícipe transmitiu que depois de consultar o Caderno de Encargos da obra executada no lugar de Figueira, freguesia de Avelãs de Cima, chegou à conclusão que mantém a opinião que tinha, e que não existe qualquer relatório técnico. Adiantando aguardar uma resposta da parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, acrescentou que do Caderno de Encargos não consta o serviço que foi executado no local, concluindo que ninguém fiscalizou aquela obra. A terminar, disse que não quer que façam diferente dos outros, mas tão só que lhe façam o mesmo que fazem aos outros.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por recordar que na reunião ordinária pública realizada no dia vinte e um de março último, foi concedida autorização ao munícipe para consultar o processo referente aos trabalhos executados no lugar de Figueira, no respetivo serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento. Recordou, ainda, que tinha sugerido ao munícipe, na mesma reunião, para reduzir a escrito todas as questões que gostaria de ver respondidas, o que não aconteceu, rematou. Nessa conformidade, disse continuar a não perceber a pretensão do munícipe, pelo que reiterou o que tinha sugerido, no sentido de o munícipe formalizar, por escrito, o que pretende ver esclarecido e respondido, e remeter o pedido por *e-mail*, ou qualquer outra via, que seria avaliado e dada resposta.-----

---- Não deixou, contudo, de sublinhar que os elementos que fazem parte da maioria no Executivo Municipal tratam todos os munícipes por igual, reforçando que, se a informação pretendida pelo munícipe consubstanciar algo a que tem direito, a mesma ser-lhe-á concedida, de acordo com o que considerarem viável e plausível.-----

---- O Senhor Serafim Manuel de Oliveira Pina, ainda no decorrer da resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, voltou as costas e abandonou a sala, dizendo que nada mais queria ouvir da Senhora Presidente.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

---- No período de antes da ordem do dia não foi manifestada qualquer intenção para intervir por parte dos membros do Executivo.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA QUATRO (04) DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Décima Quarta Reunião, Ordinária, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia quatro (04) de julho de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

---- I. PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR, E RESPECTIVO RELATÓRIO AMBIENTAL, DA ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Plano de Pormenor, e respetivo Relatório Ambiental, da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e oito, o Executivo Municipal deliberou determinar a elaboração de um Plano de Pormenor para a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, com vista à ampliação de uma zona já ocupada, de carácter industrial, cuja urbanização foi promovida pela Autarquia, através da execução de uma operação de loteamento.-----

---- A elaboração do Plano de Pormenor foi igualmente determinada com o objetivo de alargar a oferta de espaços industriais no concelho, conforme a estratégia definida no Plano Diretor Municipal de Anadia (Ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/94, publicada no Diário da República n.º 183, I Série B, de 09 de agosto de 1994).-----

---- Atendendo à alteração promovida ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, vigente na altura em que foi iniciado o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, e uma vez que ainda se encontrava em curso o procedimento da sua elaboração, e, também, porque se impunha proceder à atualização dos respetivos termos de referência, a que se refere o n.º 3, do artigo 76.º, do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio; e atendendo ao facto de ter sido entretanto aprovada a Revisão do Plano

Diretor Municipal de Anadia, nos termos da qual, o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, por força da definição de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) na área de intervenção daquele Plano de Pormenor, deveria observar as diretrizes e princípios estabelecidos; o Executivo Municipal deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezasseis, no sentido do aditamento à deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e seis de março de dois mil e oito, que determinou dar início ao procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara.-----

---- Após publicitação daquela deliberação em Diário da República, a equipa técnica responsável pela elaboração do Plano de Pormenor desenvolveu os trabalhos necessários para definição de uma proposta de acordo, com os pressupostos definidos pelo Executivo Municipal.-----

---- Analisado o conteúdo da proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, o Técnico da Divisão de Planeamento e Urbanismo, Dr. Hugo Fonseca, considera que, de um modo geral, a mesma encontra-se em conformidade com o quadro legal definido pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

---- Em conformidade, encontram-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal, ao abrigo da disposição prevista no n.º 3, do artigo 86.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprecie e delibere submeter a proposta Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, e respetivo Relatório Ambiental, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para efeitos de realização da Conferência Procedimental.-----

---- Nesses termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à apreciação do Executivo Municipal a proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, e respetivo Relatório Ambiental, a qual se encontra anexa à informação prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, e nos termos da mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, de harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 86.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, submeter a proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, e respetivo Relatório Ambiental, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para efeitos de realização da Conferência Procedimental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

---- **2. “REQUALIFICAÇÃO DA RUA ANTÓNIO FELICIANO CASTILHO E ADJACENTES - ANADIA” – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia seis de junho último, aprovou, com base na

informação técnica prestada, o projeto para realização da empreitada designada por “Requalificação da Rua António Feliciano Castilho e Adjacentes - Anadia”, e dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, e bem assim a abertura de Concurso Público.-----

---- No entanto, todas as cinco propostas apresentadas foram excluídas, pelo facto de apresentarem um preço anormalmente baixo e de não se encontrarem instruídas com todos os documentos previstos no Programa de Procedimento.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, a apresentar duas soluções com vista a uma tomada de decisão, que consistem na abertura de um procedimento por Ajuste Direto, com base na alínea b), do n.º I, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, e na abertura de novo procedimento por Concurso Público, caso haja necessidade de proceder à alteração do Caderno de Encargos;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, a dar conta de que, na altura do procedimento destinado à Requalificação da Rua António Feliciano Castilho e Adjacentes - Anadia, os valores que serviram de base à estimativa eram os normalmente praticados no mercado, e serviram igualmente de base a outras empreitadas levadas a concurso para trabalhos similares;-----

---- Considerado, também, o descrito na informação da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, de que atualmente se verifica uma nova realidade, observando-se um aumento da oferta para a realização de obras públicas a concurso, circunstância que, conjugada com a oscilação dos valores de mercado, contribuiu para que o preço base inicialmente previsto se revelasse insuficiente para executar os trabalhos previstos;-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a revogação da decisão de contratar, no âmbito do Concurso Público número quinze, uma vez que todas as propostas apresentadas a concurso foram excluídas.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Requalificação da Rua António Feliciano Castilho e Adjacentes - Anadia”, e a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de quatro (04) meses, e um valor base de cento e setenta e cinco mil, noventa e quatro euros e setenta e um cêntimos (€ 175.094,71), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público--

---- - Presidente: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Técnico Superior, Engenheiro Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnica Superior, Arquitecta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção

do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.-----

---- **3. “MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELETROMECÂNICOS – ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ÁGUAS RESIDUAIS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA POTÁVEL E DE ÁGUAS RESIDUAIS” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que, dada a quantidade de equipamentos/infraestruturas de abastecimento de água e de águas residuais que o município detém, urge a necessidade de apoio técnico especializado neste tipo de equipamento, nomeadamente na sua manutenção preventiva e corretiva, de forma a assegurar o seu contínuo funcionamento;--

---- Considerando que a autarquia não se encontra provida de pessoal tecnicamente especializado para a execução e manutenção dos sistemas eletromecânicos;-----

---- Nessa constatação, o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, no exercício das atribuições concretas da Subunidade de Águas e Saneamento da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, nomeadamente no âmbito do Saneamento “*Assegurar a construção e manutenção de redes e equipamentos de águas residuais e pluviais*”, e no âmbito das Águas “*Construir e conservar as redes e equipamentos de águas*”, dá conta da elaboração do projeto que visa a manutenção dos vários sistemas eletromecânicos.-----

---- Em conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para prestação de serviços de “*Manutenção dos Sistemas Eletromecânicos – Estações de Tratamento de Água Potável e de Águas Residuais, Estações Elevatórias de Água Potável e de Águas Residuais*”.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um

valor base de cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta euros e setenta e seis cêntimos (€ 183.530,76), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público--

---- - Presidente: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, e Coordenador Técnico, António Manuel de Jesus Ferreira;-----

---- - Suplentes: Técnico Superior, Joaquim António de Almeida Cardoso, e Assistente Técnica, Sandra Cristina Martins da Costa.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para desenvolver o respetivo procedimento.-----

---- **4. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA.**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de aquisição de terreno destinado à ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e oito, o Executivo Municipal deliberou determinar a elaboração de um Plano de Pormenor para a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, com vista à ampliação de uma zona já ocupada, de carácter industrial, cuja urbanização foi promovida pela Autarquia, através da execução de uma operação de loteamento.-----

---- A elaboração do Plano de Pormenor foi igualmente determinada com o objetivo de alargar a oferta de espaços industriais no concelho, conforme a estratégia definida no Plano Diretor Municipal de Anadia (Ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/94, publicada no Diário da República n.º 183, I Série B, de 09 de agosto de 1994).-----

---- Posteriormente, foi desenvolvido um procedimento para execução da empreitada designada por “Beneficiação de Diversas Zonas Industriais – Amoreira da Gândara”, apresentado ao Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a vinte e sete de agosto de dois mil e catorze.-----

---- Atendendo à alteração promovida ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, vigente na altura em que foi iniciado o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, e uma vez que ainda se encontrava em curso o procedimento da sua elaboração, e, também, porque se impunha proceder à atualização dos respetivos termos de referência, a que se refere o n.º 3, do artigo 76.º, do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio; e atendendo ao facto de ter sido entretanto aprovada a Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, nos termos da qual, o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona

Industrial de Amoreira da Gândara, por força da definição de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) na área de intervenção daquele Plano de Pormenor, deveria observar as diretrizes e princípios estabelecidos; o Executivo Municipal deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezasseis, no sentido do aditamento à deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e seis de março de dois mil e oito, que determinou dar início ao procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara.-----

---- Foram já executadas obras no âmbito da sobredita empreitada. Contudo, é intenção do Município de Anadia ampliar a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, com enquadramento no Plano de Pormenor em elaboração.--

---- Por forma a cumprir tal desiderato, o Executivo Municipal deliberou adquirir alguns terrenos destinados à ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando o objetivo estratégico do Município de Anadia de apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento;-----

---- Considerada a prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia, nesse âmbito, de promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal;-----

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, é “Reforçar a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional”;-----

---- Considerando que para concretizar a ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, continua a revelar-se necessário adquirir mais terrenos na área abrangida pelo Plano de Pormenor em elaboração;-----

---- Atento o levantamento topográfico elaborado, anexo à informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e a listagem que identifica o proprietário que se disponibilizou a vender o seu terreno ao Município de Anadia, assim como o respetivo artigo e área;-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atualizada, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição do Artigo mencionado em lista anexa à informação técnica prestada, inscrito na respetiva matriz predial da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, ao proprietário identificado, pelo valor indicado.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE POUTENA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a candidatura apresentada pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização da Prova do Campeonato Nacional de Supercross na Poutena – SX Poutena;-----

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem na Prova do

Campeonato Nacional de Supercross na Poutena – SX Poutena, a realizar no dia quatro (04) de agosto próximo;-
---- Considerado o objetivo inerente à realização do evento, mencionado na candidatura apresentada, de promover a modalidade, dando continuidade à realização de eventos de motociclismo na Poutena, que tiveram início em mil novecentos e setenta e seis, e de publicitar a candidatura de Anadia a Cidade Europeia do Desporto 2020, bem como o território;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de dois mil euros (€ 2.000,00), ao Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas na Prova do Campeonato Nacional de Supercross na Poutena – SX Poutena, a realizar no dia quatro (04) de agosto próximo, e de apoio logístico.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUBE DE CICLISMO DA BAIRRADA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA QUATRO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Clube de Ciclismo da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Clube de Ciclismo da Bairrada apresentou uma candidatura ao Subprograma Quatro (4) (*Apoio ao Investimento e Apetrechamento Logístico*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). A instrução da candidatura encontra-se devidamente concluída, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pelo Clube de Ciclismo da Bairrada ao apoio previsto no Subprograma Quatro (4) do sobredito PAMDD, para aquisição de seis rodas lenticulares para ciclismo de competição;-----

---- Atentas, também, as propostas de orçamento apresentadas pelo Clube de Ciclismo da Bairrada para a concretização do investimento pretendido;-----

---- Reconhecendo que o equipamento pretendido é indispensável para a obtenção de resultados desportivos mais competitivos, pois potencia a performance dos atletas, maximizando o seu rendimento;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de quatro mil e quinhentos euros (€ 4.500,00) ao Clube de Ciclismo da Bairrada, no âmbito do Subprograma Quatro (4) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a participar a aquisição de seis rodas lenticulares para ciclismo de competição, a qual será paga mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE ÓIS DO BAIRRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Óis do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Óis do Bairro ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à realização do Dia da Comunidade, no próximo dia vinte e nove (29) de julho;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea b), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a capacidade de estabelecer parcerias, e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), à Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Óis do Bairro, destinada a apoiar a realização do Dia da Comunidade, no próximo dia vinte e nove (29) de julho.-----

---- Propõe, também, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREIO OS**

FIGUEIRENSES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Cultura e Recreio Os Figueirenses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Associação Cultura e Recreio Os Figueirenses ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à realização de obras na sede da Associação, designadamente a construção de um forno e a substituição de telheiro existente;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea d), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2);-----

---- Atentas, ainda, as propostas de orçamento apresentadas, em cumprimento do ponto doze (12) do PAMDC, cujos valores se coadunam com os trabalhos a executar, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a capacidade de estabelecer parcerias, e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea d), do ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), à Associação Cultura e Recreio Os Figueirenses, destinada a apoiar a realização de obras no edifício sede da Associação.-----

---- Propõe, também, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, a

produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUBE DE ANCAS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, RECREIO, FORMAÇÃO E CULTURA, EM ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO (04) DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Clube de Ancas - Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia quatro de julho último, o Executivo Municipal deliberou ceder ao Clube de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura alguns materiais, correspondentes a um total de mil cento e doze euros e quarenta e um cêntimos, destinados a apoiar os arranjos exteriores que o Clube de Ancas pretendia efetuar na Quinta Convivial, nomeadamente no acesso pedonal, adaptação de instalações sanitárias e reparação do muro de sustentação de terraço.-----

---- Contudo, atenta a necessidade imediata de preparar o espaço para concretizar o evento designado por “Folk Ancas – Anadia dois mil e dezoito”, a Associação teve de realizar os trabalhos, tendo em conta o espaço que mediou entre a deliberação tomada pelo Executivo Municipal e a realização do evento.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- De harmonia com as atribuições do Município, de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, consagradas na lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência, dos tempos livres e desporto e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas e), f) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- No exercício das competências atribuídas à Câmara Municipal, em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstas, respetivamente, nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, em aditamento à deliberação tomada pelo Executivo

Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia quatro de julho último, a atribuição, ao Clube de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, da verba de mil cento e doze euros e quarenta e um cêntimos (€ 1.112,41), correspondente aos materiais destinados a apoiar os arranjos exteriores que o Clube de Ancas efetuou na Quinta Convivial, para concretização do evento designado por “Folk Ancas – Anadia dois mil e dezoito”.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.

---- 10. PROPOSTA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL A SÉCIO DE OLIVEIRA, A TÍTULO COMPENSATÓRIO, PELA CEDÊNCIA DE TERRENO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- De harmonia com a lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio do ordenamento do território e urbanismo, previstas na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- Outrossim, é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG.

---- É igualmente competência da Câmara Municipal, de harmonia com o previsto na alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”.

---- Assim, e

---- Considerada a comunicação remetida pela Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, dando conta da disponibilidade manifestada pelo munícipe Sécio de Oliveira, no sentido da cedência de sessenta e oito vírgula cinco metros quadrados (68,5 m²) de terreno para alargamento da Rua do Campo de Futebol, em Aguim, solicitando, como contrapartida, a disponibilização dos materiais necessários à construção de muro de vedação da sua propriedade, em uma extensão de quarenta e nove metros (49 m);

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e

Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, concluindo pela vantagem e conveniência no alargamento da via em questão, na medida em que facilitará a circulação na mesma;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a disponibilização dos materiais elencados na informação prestada pelo Chefe de Divisão, que correspondem a um total de mil seiscientos e oitenta e dois euros e trinta e nove cêntimos, destinada à execução de um muro de vedação por parte de Sécio de Oliveira, a título compensatório, pela cedência de terreno para integrar o domínio público municipal.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- II. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos munícipes que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- As Juntas de Freguesia desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, também, por proporcionar ao cidadão comum atividades de carácter cultural e social.-----

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas Juntas de Freguesia, no desenvolvimento das suas atividades, de relevante interesse municipal.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, para realização do evento anual de Cicloturismo, no próximo dia vinte e um (21) de julho, uma atividade que vem sendo realizada há muitos anos e sempre com grande adesão da população local;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal

e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações;-----

---- Partilhando a importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular, contando com uma participação cada vez maior de cidadãos;-----

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá contribuir para alcançar o objetivo proposto pela Junta de Freguesia, e constituir um incentivo à continuidade da iniciativa, que se tem revelado um sucesso, e à envolvimento das associações e participação dos cidadãos;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, através da cedência de trezentas (300) t-shirts “Anadia 2020”, que representam um valor total de quinhentos e setenta euros (€ 570,00), para realização do evento anual de Cicloturismo, no próximo dia vinte e um (21) de julho.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- **12. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pela Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos munícipes que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- As Juntas de Freguesia desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, também, por proporcionar ao cidadão comum atividades de carácter cultural e social.-----

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas Juntas de Freguesia, no desenvolvimento das suas atividades, de relevante interesse municipal.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado pela Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, para realização da quarta edição da “Festa das Vindimas”, nos dias catorze (14), quinze (15) e dezasseis (16) de setembro próximo;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações;-----

---- Partilhando da importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular;-----

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá contribuir para alcançar o objetivo proposto pela Junta de Freguesia, e constituir um incentivo à continuidade da iniciativa, e bem assim à envolvimento das associações e participação dos cidadãos;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, através da cedência dos equipamentos solicitados, de acordo com a disponibilidade nos serviços, para realização da quarta edição da “Festa das Vindimas”, nos dias catorze (14), quinze (15) e dezasseis (16) de setembro próximo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- 13. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO, POR PARTE DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PASTORAL E PAROQUIAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das

autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Outrossim, a Câmara Municipal tem competências materiais, previstas, respetivamente, nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado diploma legal, respetivamente, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e para apoiar atividades de natureza social, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido de autorização apresentado pelo Padre Nicolau Claro Miranda Barroqueiro, em representação da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço do Bairro, para isenção do pagamento das taxas municipais devidas pelo licenciamento referente à construção de um Centro Pastoral e Paroquial;-----

---- Considerado o fim a que se destina a construção que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço do Bairro levará a efeito;-----

---- Com enquadramento no número três, do artigo vigésimo terceiro (Isenções ou reduções subjetivas) do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, em vigor, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço do Bairro do pagamento das taxas municipais devidas pelo licenciamento de referente à construção de um Centro Pastoral e Paroquial, em São Lourenço do Bairro.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

---- **14. “REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ANADIA” – AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa “Dabeira – Sociedade de Construções, Lda.”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A empresa “Dabeira – Sociedade de Construções, Lda.”, na qualidade de empresa adjudicatária no contrato de empreitada de “Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de Anadia”, vem, através da sua gerente, requerer, nos termos do artigo 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, autorização para ceder a sua posição contratual à empresa “Construtora de Coimbra, Lda.”, alegando as atuais circunstâncias económico-sociais que o país atravessa, e que afetam diretamente a área de atuação da empresa, impossibilitando-a de dar continuidade ao cumprimento das obrigações legais e contratuais estabelecidas.-----

---- A acompanhar o pedido, a responsável pela empresa adjudicatária apresenta todos os documentos de

habilitação necessários à cessão da posição contratual, respeitantes à empresa concessionária, bem como uma declaração assinada por ambas as empresas, evidenciando que a empresa “Dabeira – Sociedade de Construções, Lda.” cede a sua posição contratual, e que a empresa “Construtora de Coimbrões, Lda.” aceita essa cedência e fica responsável pela correção de todos os defeitos de obra que possam aparecer durante o período de garantia da mesma.-----

---- Considerada a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos previstos nos artigos 316.º a 318.º-A, do Código dos Contratos Públicos, autorizar a empresa “Dabeira – Sociedade de Construções, Lda.”, adjudicatária no contrato de empreitada de “Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de Anadia”, a ceder a sua posição contratual à empresa “Construtora de Coimbrões, Lda.”, passando esta a assumir a titularidade de todos os direitos e obrigações que constituem o contrato, inerentes à posição contratual da adjudicatária “Dabeira – Sociedade de Construções, Lda.”.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **15. PEDIDO AO ABRIGO DAS “NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA” – FAMÍLIAS CARENCIADAS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Fernanda de Jesus Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete o pedido apresentado por Maria Fernanda de Jesus Almeida, ao abrigo das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água” – Famílias Carentiadas, informando que a requerente reúne as condições económicas para ser considerada em carência económica, de acordo com o número dois das sobreditas normas, e, por conseguinte, poder usufruir de apoio social nas tarifas de água.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Fernanda de Jesus Almeida, no âmbito das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água” – Famílias Carentiadas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **16. “ALIENAÇÃO DE SEIS LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO” – ATA DA PRAÇA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no dia cinco de julho em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A referida Hasta Pública teve por objeto a alienação de seis lotes (quatro (04), cinco (05), seis (06), nove (09), onze (11) e dezanove (19)), sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, freguesia de Vilarinho

do Bairro, os quais se destinam às atividades previstas no Regulamento de Ocupação e Utilização do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.-----

---- Os seis lotes encontram-se inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob os artigos número dois mil setecentos e noventa e nove (2799), dois mil e oitocentos (2800), dois mil oitocentos e um (2801), dois mil oitocentos e quatro (2804), dois mil oitocentos e seis (2806) e dois mil oitocentos e catorze (2814).-----

---- Os referidos lotes estão descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: oito mil quatrocentos e oitenta e dois (8482) – Lote quatro; oito mil quatrocentos e oitenta e três (8483) – Lote cinco; oito mil quatrocentos e oitenta e quatro (8484) – Lote seis; oito mil quatrocentos e oitenta e sete (8487) – Lote nove; oito mil quatrocentos e oitenta e nove (8489) – Lote onze; e oito mil quatrocentos e noventa e sete (8497) – Lote dezanove, da dita freguesia.-----

---- Da referida hasta pública resultou a arrematação do lote número dezanove (19), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e dois (2802), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta e cinco (8485), com a área de três mil, duzentos e sessenta e nove metros quadrados (3.269 m²), a José Manuel Pereira Mendes, sócio gerente da empresa “Rusineira - Unipessoal, Lda.”, pelo valor base de onze mil e quinhentos euros (€ 11.500,00).-----

---- Relativamente aos lotes número quatro (04), cinco (05), seis (06), nove (09) e onze (11), sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer interessado na sua licitação.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita hasta pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma e determinar a adjudicação do lote dezanove (19), sito na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e ao serviço de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **I. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de doze de julho em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo

quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de doze de julho em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **3. CRISTINA MARIA DA SILVA ALVES – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE ÀS TARIFAS DE SANEAMENTO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Cristina Maria da Silva Alves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A cliente Cristina Maria da Silva Alves solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento, desde julho de dois mil e quinze, pelo facto de a morada de consumo só a partir de maio de dois mil e dezoito se encontrar infraestruturada com a rede de drenagem de águas residuais. O pedido é acompanhado pela informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que confirma a apresentação do pedido, e dá conta de que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, a moradia da cliente, sita na Rua do Pedregal, no lugar de Sangalhos, se encontra abrangida e ligada pela rede pública de saneamento, desde maio do ano em curso.-----

---- Considerada a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pela cliente Cristina Maria da Silva Alves, referente à tarifa de saneamento, num total de cento e trinta e cinco euros e oitenta e um cêntimos (€ 135,81), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- 1. CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ZÉLIA MARIA JESUS DO ROSÁRIO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima sexagésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Zélia Maria Jesus do Rosário, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima sexagésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Zélia Maria Jesus do Rosário, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Zélia Maria Jesus do Rosário, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de julho em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 2. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR CREMILDA SIMÕES DE OLIVEIRA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Cremilda Simões de Oliveira, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, e com enquadramento no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, deferir o pedido apresentado por Cremilda Simões de Oliveira, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do mencionado Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 3. CREMILDA SIMÕES DE OLIVEIRA – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, o pedido de apoio apresentado por Cremilda Simões de Oliveira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- O pedido de apoio apresentado por Cremilda Simões de Oliveira, para realização de obras de substituição da cobertura dos anexos, em um prédio sito na Rua do Areeiro, no lugar de Amoreira da Gândara, freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo. Resultado da análise efetuada à situação socioeconómica do agregado familiar do requerente, e de visita domiciliária conjunta por parte da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social (técnicas da área de ação social) e da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento (técnicos da área de engenharia civil), é parecer técnico de ambas as Divisões que o pedido apresentado não tem enquadramento, para possível apoio, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Quinto (Tipos de Apoio); Ponto Um (Apoios Económicos), alínea um ponto um: “Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, uma vez que não se encontram comprometidas as condições de habitabilidade.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por Cremilda Simões de Oliveira, pelo facto de não reunir as condições previstas no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, e determinar o arquivamento do respetivo processo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **4. ELZA PEREIRA DA SILVA DE JESUS – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SUA HABITAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de apoio apresentado por Elza Pereira da Silva de Jesus, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- O pedido de apoio apresentado por Elza Pereira da Silva de Jesus, para realização de obras de restauração no telhado da sua habitação, sita na Rua do Lamigueiro, no lugar de Pedreira de Vilarinho, freguesia de Vilarinho do Bairro, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo. Resultado da análise efetuada à situação socioeconómica do agregado familiar do requerente, e de visita domiciliária conjunta por parte da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social (técnicas da área de ação social) e da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento (técnicos da área de engenharia civil), foi perceptível que poderiam ser realizadas alterações ao nível do telhado. Contudo, e uma vez que a requerente não disponibilizou qualquer documento que comprove a legalização e a propriedade da habitação, a Técnica entende que tal situação limita a intervenção do serviço de ação social, pelo que, e depois de diversas tentativas no sentido da obtenção de tais documentos, considera que o processo deverá ser cessado.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, arquivar o processo instruído em nome de Elza Pereira da Silva de Jesus, pelo facto de a requerente não ter disponibilizado os elementos necessários a uma correta análise da situação e à elaboração da competente informação técnica.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **5. MARILINE OLIVEIRA COIMBRA CARVALHO – PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA, RESPEITANTE A SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de apoio apresentado por Mariline Oliveira Coimbra Carvalho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- O pedido de apoio apresentado por Mariline Oliveira Coimbra Carvalho, para efetuar o pagamento do valor em dívida, respeitante aos serviços de apoio à família, prestados pelo Município, no Centro Escolar de Sangalhos, ao seu filho, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins. Atendendo ao facto de a munícipe não ter comparecido a qualquer das entrevistas agendadas, depois de efetuados diversos contactos, sem sucesso, e considerado o *e-mail* remetido pela mesma, demonstrando disponibilidade para efetuar o pagamento do valor total da dívida, de uma só vez, a Técnica informa que o processo será cessado.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, arquivar o processo instruído em nome de Mariline Oliveira Coimbra Carvalho, tendo em conta a comunicação efetuada pela munícipe.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de julho de dois mil e dezoito, e que apresenta o valor positivo de cinco milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e nove euros e dezoito cêntimos (€ 5.213.579,18), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de junho de dois mil e dezoito, que totalizam o valor de dois milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e noventa e três cêntimos (€ 2.048.659,93), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO**

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS TRINTA (30) DE JUNHO E TREZE (13) DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias trinta (30) de junho e treze (13) de julho de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

3. DIANA SILVA - AGRADECIMENTO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida por Diana Silva, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida por Diana Silva, através da qual transmite o seu profundo agradecimento à Câmara Municipal, na pessoa da Senhora Presidente, pela oportunidade que lhe foi concedida na participação na Universidade de Verão dois mil e dezoito, revelando ter sido uma experiência incrível, que mudou o seu futuro, clarificando o curso que pretende tirar e aprofundando o seu apego a Coimbra, apelando, ainda, que a Câmara Municipal continue a proporcionar essas oportunidades a outros alunos.-----

4. DAVID AFONSO MACHADO PIRES - AGRADECIMENTO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida por David Afonso Machado Pires, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida por David Afonso Machado Pires, através da qual transmite o seu agradecimento a todas as entidades, pessoas ou instituições que, direta ou indiretamente, estiveram envolvidas na realização da sua expedição à Bolívia e ao Peru, no âmbito do Concurso Internacional Ruta Quetzal - Inti dois mil e dezoito (2018), para participar em um projeto singular – *El Renacer del Sol* (Machu Pichu, Floresta Amazónica, La Paz, Iquitos, Lago Titica, Cuzco...).-----

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez

horas e cinquenta e um minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----